



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Central Nossa Senhora Aparecida
Conselho Central de Jaboticabal-SP
Viradouro-SP

Ação Entre Amigo em Prol ao Lar Central Dia 11/04/2026

Prêmio: 1 Moto Honda Biz 125

Regulamento Completo

O **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo**, instituição estabelecida na rua São João, 1247 – Centro – Viradouro/SP - CEP 14740-017, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob o nº **72.938.905/0001-18** com Inscrição Estadual **isenta**, neste ato devidamente representada por sua Presidente **VILMA BAGATIN DE AGUIAR** portadora do CPF **065.331.278-45**, vem a público promover a Ação entre amigos nos seguintes termos:

Descrição do Processo de Sorteio

Cláusula Primeira – Com vistas a arrecadar recursos para manutenção de suas atividades, a **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** sorteará pela Extração da Loteria Federal do dia 11 de abril de 2026, na forma descrita na Cláusula Quarta, o seguinte prêmio: 1 Moto Honda Biz 125, que será entregue ao portador do cupom ganhador.

Cláusula Segunda – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em território nacional que vierem a adquirir os cupons desta ação.

Como Participar

Cláusula Terceira – Para participar, basta ao interessado adquirir um dos cupons emitidos pelo **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo**, mediante contraprestação no ato do recebimento do cupom.

Dos cupons

Cláusula Quarta – Serão emitidos 3.330 (Três mil, trezentos e trinta) cupons numerados e sequenciados, com 3 (três) possibilidades cada, iniciando-se a contagem dos cupons com a seguinte sequência numérica 0000 e finalizando-se a contagem da série com a sequência 9999. **Parágrafo Primeiro** – O valor de R\$ 10,00 (dez reais) dá direito a 1 (um) cupom com 03 (três) números concorrentes, tal como descrito nesse caput, que será entregue ao adquirente no ato da contribuição.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Central Nossa Senhora Aparecida
Conselho Central de Jaboticabal-SP
Viradouro-SP

Parágrafo Segundo – O Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo de Viradouro se responsabiliza pela coleta de dados pessoais dos adquirentes (nome, endereço e telefone) no canhoto dos respectivos cupons.

Atribuição dos Prêmios

Cláusula Quinta – Os prêmios serão distribuídos de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 11 de abril de 2026. Serão contemplados os portadores dos cupons cujos números sejam idênticos aos números sorteados como o primeiro prêmio da Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: supondo que o número 1.234 seja o número sorteado como primeiro prêmio da Loteria Federal dessa extração, então o Cupom premiado com primeiro prêmio do Sorteio Beneficente seria o que contivesse esse mesmo número, ou seja 1.234.

Parágrafo Primeiro – A eventual não realização da extração, na data estipulada, da Loteria Federal, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio do prêmio para a extração seguinte da mesma Loteria Federal de sábado.

Parágrafo Segundo – Os números que não forem vendidos serão divulgados até às 18h na data do sorteio.

Parágrafo Terceiro – Não havendo ganhador para o número sorteado para o primeiro prêmio da Loteria Federal do dia 11 de abril de 2026 passará para o número do 2º prêmio, e não havendo ganhador passará para o número do 3º prêmio e assim por diante até sair o número ganhador.

Parágrafo Único: Se porventura, os números sorteados na Loteria Federal do 11 de abril de 2026 não corresponderem aos números vendidos e não houver um ganhador, o sorteio fica automaticamente prorrogado para a próxima extração de sábado da Loteria Federal no dia 18 de abril de 2026.

Parágrafo Quarto – Além de disponibilizar os nomes dos ganhadores nas redes sociais o Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo de Viradouro, notificará os contemplados dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do sorteio, por



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Central Nossa Senhora Aparecida
Conselho Central de Jaboticabal-SP
Viradouro-SP

telefonema, com força de compromisso irrevogável e irretroatável em que ficará consignado o seu direito aos prêmios e todas as instruções para que venha a usufruir dele.

Parágrafo Quinto – É vedada a transferência do prêmio a terceiros (que não o contemplado ou seu representante legal) em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio do contemplado.

Da Garantia

Cláusula Sexta – O **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro não se responsabiliza por vícios e ou defeitos técnicos apresentados pelos prêmios e nem pela garantia de assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e ou prestadores de serviços. O prêmio será entregue na forma como anunciado, não se comprometendo o **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro a trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância.

Da Prescrição

Cláusula Sétima – O direito aos prêmios prescreverá após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio, após o qual o ganhador decairá do seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao patrimônio do **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo**, podendo estes dispor livremente do bem, dando-lhe a destinação que julgar mais conveniente.

Parágrafo Único – A reclamação do prêmio poderá ser feita por qualquer meio de comunicação, tais como pessoalmente, por telefone, via postal ou eletrônica.

Do Local da Entrega do Prêmio

Cláusula Oitava – O local da entrega do prêmio será a sede do **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro/SP, ou, no caso de impossibilidade de proceder-se à entrega nesse local, em outro local a ser designado segundo a conveniência da Administração do **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro.

Parágrafo Único – O **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro não se responsabilizará pela remessa ou contratação de frete para entrega do



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Central Nossa Senhora Aparecida
Conselho Central de Jaboticabal-SP
Viradouro-SP

prêmio em outro local que não o designado neste regulamento, ficando esta responsabilidade para o contemplado que terá até 90 dias para as devidas providências. Findo este prazo serão aplicadas as normas definidas na Cláusula Sétima.

Da Entrega do Prêmio

Cláusula Nona – A entrega dos prêmios será feita mediante a apresentação do respectivo cupom, que será identificado por idênticos números no canhoto e de documento original de identidade que confirme os dados do portador do cupom sorteado. O cupom não poderá conter rasuras ou emendas de quaisquer espécies.

Parágrafo Primeiro – Os ganhadores dos prêmios, sendo maior de 18 (dezoito) anos, ou se menor, por meio de autorização do seu representante legal, deve se comprometer a ceder seu nome, imagem, bem como som e voz ao **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro de forma gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste Sorteio Beneficente, sendo que não estando dentro de qualquer uma das normas acima mencionadas, perderá automaticamente o direito ao prêmio.

Parágrafo Segundo – O dever de guarda e conservação do cupom cabe exclusivamente ao seu respectivo dono. O **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro não se responsabiliza, em hipótese alguma, por eventual perda, extravio ou mau uso dos cupons.

Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no caput, o prêmio também poderá ser retirado por procurador expressamente designado pelo ganhador por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no local e hora estabelecidos, após comprovação de identidade.

Cláusula Décima – O **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro reserva-se o direito de reter o bem sorteado em caso de dúvidas quanto à autenticidade do cupom apresentado ou quanto à identidade do ganhador, hipóteses em que o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.



Sociedade de São Vicente de Paulo
Lar Central Nossa Senhora Aparecida
Conselho Central de Jaboticabal-SP
Viradouro-SP

Cláusula Décima Primeira – O prêmio será distribuído e as despesas de natureza fiscal, como IPVA, DPVAT e taxa de licenciamento serão por conta do contemplado. Não estão inclusos os custos com o referido emplacamento, seguro ou quaisquer outras despesas de transportes de remessa (frete), as quais ficarão a cargo do contemplado.

Parágrafo único. Os custos com emplacamento ou transferência correrão por conta do sorteado.

Dos Cupons Não Adquiridos

Cláusula Décima Terceira – Os cupons porventura não adquiridos terão seus números divulgados até as 18h do dia 10 de abril de 2026 e permanecerão como propriedade do **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro dando-lhes a destinação que julgar mais conveniente.

Da Disponibilidade do Regulamento

Cláusula Décima Quarta – Este regulamento ficará disponível no site do **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro (larcentralviradouro.org) até o final do evento.

Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta – Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pela Diretoria do **Lar Central N S Aparecida Obra Unida a S S V de Paulo** de Viradouro.

Viradouro, 12 de janeiro de 2026



Vilma Bagatin de Aguiar
Presidente

Lar Central Nossa Senhora Aparecida